



## **EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023**

### **I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Por determinação da Senhora Jaqueline Vanzeloti Koswoski, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a autoridade que lhe é atribuída, tornamos público que dia 01 de Junho de 2023, efetivaram-se as aquisições de prateleira em mdf na cor branca de canto comprimento 1.80 x 1.60 na profundidade 0.45 x 2.00 de altura com prateleira a cada 0.40, contem pés de alumínio; armário em mdf branco com 2 portas de giro com chave, com 0,90 de comprimento por 0.40 de profundidade e 2.70 de altura com prateleiras a cada 0,40 cm, contém pés de alumínio; bancadas de chão em mdf de 1.60 de comprimento por 0.50 de profundidade com 0.15 de altura e com pés de alumínio e demais materiais listados abaixo, feitos sob medida, em conformidade com as seguintes condições:

### **II – OBJETO:**

Aquisição de prateleira em mdf na cor branca de canto comprimento 1.80 x 1.60 na profundidade 0.45 x 2.00 de altura com prateleira a cada 0.40. contem pés de alumínio; armário em mdf branco com 2 portas de giro com chave, com 0,90 de comprimento por 0.40 de profundidade e 2.70 de altura com prateleiras a cada 0,40 cm, contém pés de alumínio; bancadas de chão em mdf de 1.60 de comprimento por 0.50 de profundidade com 0.15 de altura e com pés de alumínio e demais materiais listados abaixo, feitos sob medida, destinados a melhoria na organização das salas, separação de estoque da Unidade Básica de Saúde do Município De Belmonte-SC, por dispensa do certame.

### **III- DA CONTRATADA, VALORES E JUSTIFICATIVA.**

A aquisição das prateleira em mdf na cor branca de canto comprimento 1.80 x 1.60 na profundidade 0.45 x 2.00 de altura com prateleira a cada 0.40, contem pés de alumínio; armário em mdf branco com 2 portas de giro com chave, com 0,90 de comprimento por 0.40 de profundidade e 2.70 de altura com prateleiras a cada 0,40 cm, contém pés de alumínio; bancadas de chão em mdf de 1.60 de comprimento por 0.50 de profundidade com 0.15 de altura e com pés de alumínio e



demais materiais listados abaixo, feitos sob medida, são necessários para adequação de móveis sob medida para organização. Com os devidos ajustes será possível separar os estoques de acordo com o exigido, com item e data, pois os mesmos dependem de espaços organizados, refrigerados e com devida segurança. Ressalta-se também a importância de um armário na farmácia com trancas para o estoque de alguns medicamentos exigidos pela vigilância sanitária do estado e do município. A Secretaria Municipal de Saúde procedeu à pesquisa de preços junto a empresas do ramo, bem como realizou comparativo com os demais valores praticados no mercado.

Desse modo, tendo em vista, a proposta apresentada pela empresa, torna pública a contratação da empresa: SUELI DE LOURDES SARTORI LORENSKI -ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.126.882/0001-52, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme especificação abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1,00	UM		PRATELEIRA EM MDF BRANCA 1,80X1,60X0,45X2,00	R\$ 2350,00	R\$ 2350,00
2	1,00	UM		ARMÁRIO EM MDF BRANCO COM 2 PORTAS DE GIRO COM CHAVE 0,90X0,40X2,70, COM PÉS DE ALUMINIO	R\$ 1600,00	R\$ 1600,00
3	3,00	UM		BANCADAS DE CHÃO EM MDF 1,60X0,50X015 COM PÉS DE ALUMINIO	R\$ 250,00	R\$ 750,00
4	1,00	UM		PRATELEIRA EM MDF NA COR BRANCA 1,90X0,45X2,00, PRATELEIRA A CADA 0,40CM, COM PÉS DE ALUMINIO	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
5	1,00	UN		PRATELEIRA SUSPensa EM MDF NA COR BRANCA 1,40X0,30X0,90.	R\$ 350,00	R\$ 350,00
6	1,00	UN.		PRATELEIRA EM MDF BRANCO 5,70X0,70X1,05 COM FUNDO E TAMPÃO	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
7	1,00	UN		ARMÁRIO EM MDF NA COR	R\$ 1.460,00	R\$ 1.450,00



				BRANCA COM 02 PORTAS DE GIRO COM PRATELEIRAS INTERNAS A CADA 0,45 CM. 0,90X0,40X2,10. COM PÉS DE ALUMÍNIO.		
8	1,00	UN		ARMÁRIO SUSPENSO EM MDF BRANCO 1,85X0,25X0,80 COM 10 PORTAS COM CHAVE	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
<b>Total</b>						<b>R\$</b>
						<b>11.700,00</b>

Justifica-se a aquisição das prateleira em mdf na cor branca de canto comprimento 1.80 x 1.60 na profundidade 0.45 x 2.00 de altura com prateleira a cada 0.40, contem pés de alumínio; armário em mdf branco com 2 portas de giro com chave, com 0,90 de comprimento por 0.40 de profundidade e 2.70 de altura com prateleiras a cada 0,40 cm, contém pés de alumínio; bancadas de chão em mdf de 1.60 de comprimento por 0.50 de profundidade com 0.15 de altura e com pés de alumínio e demais materiais listados, feitos sob medida, tendo em vista que é dispensável a licitação, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 24 da lei federal 8.666/93 e alterações.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Por apresentar preços com valores de mercado, conforme orçamentos anexos, e proceder à entrega de forma atender as necessidades do município, viabilizando a normalização das atividades.

Diante do exposto caracteriza-se a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, sendo que Assessoria Jurídica opina favoravelmente a sua realização.

#### **IV – DA ENTREGA DOS MATERIAIS**



A Contratada deverá fornecer os materiais de acordo com as especificações do objeto, e conforme solicitado pela administração municipal.

## **V - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento relativo ao objeto da presente dispensa de licitação, serão efetuados conforme a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

## **VI – DA DESPESA**

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas abaixo:

## **VII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que é será publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM, obedecido o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Belmonte-SC, 01 de Junho de 2023.

JAQUELINE VANZELOTTI KOSVOSKI  
Secretária Municipal de Saúde

TEREZINHA F. P. KLEIN

OAB/SC 36087

Visto Jurídico